



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano X – Edição 2730 – Segunda-feira, 6 de Março de 2006

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeitura, Comunidade Européia e Banco Mundial debatem democracia participativa

A partir de hoje até sábado, dia 11, representantes de vinte países da Europa e América Latina estarão em Porto Alegre para trocar experiências sobre democracia e participação popular e formar novas redes de cooperação internacional entre as cidades dos dois continentes. A semana de eventos denominada “Porto Alegre: Cidade-Rede da Democracia” ocorre no Hotel Embaixador e vai abrigar reuniões da Rede Urbal 9 e do Banco Mundial, além de seminários sobre Orçamento Participativo, Empreendedorismo Cultural e Economia Solidária, entre outros.

“É a consolidação da presença e da importância de Porto Alegre como referência mundial em democracia e gestão participativa”, afirmou o secretário de Coordenação Política e Governança Local. A iniciativa é promovida pela Prefeitura, junto com a Comunidade Européia e o Banco Mundial.

A programação se inicia com o III Seminário Anual da Rede Urbal 9 (Financiamento Local e Orça-

mento Participativo), financiado pela Comunidade Européia e coordenado por Porto Alegre. O evento terá palestras sobre Democracia Participativa, com o professor do Departamento de Ciência Política da Universidade de Paris VIII, Yves Sintomer, e o assessor da ONU Bernardo Kliksberg, que fará

uma videoconferência. Especialista em Desenvolvimento representando o Banco Mundial, André Herzog vai abordar a sustentabilidade do OP. Também estão programadas palestras sobre Democracia e Informação, cujos conferencistas são o assessor da Rede 9, Yves Cabannes, o coordenador do Instituto Cultiva, Rudá Ricci, e o diretor da Agência de Educação para Desenvolvimento, Augusto de Franco.

Ao final do encontro, será formada uma rede de dez cidades que apresentarão projeto para a criação do Centro de Estudos em Gestão Participativa e Governança Solidária. O Centro será instalado em Porto Alegre, destinado à capacitação de gestores, agentes públicos e líderes comunitários. O projeto será submetido à aprovação da Comunidade Européia em abril, e os investimentos serão de 1,2 milhão de euros pela União Européia. Para esse projeto, a Prefeitura firmará parcerias com a UFRGS, entidade Cidades e Governos Locais Unidos, organização mundial de cidades e Centro Internacional de Gestão Urbana, do Equador.



Observatório

Dia 9, a partir das 11h, será lançado o Observatório da Cidade de Porto Alegre, resultado de uma parceria da Prefeitura com a UFRGS, Fundação de Economia e Estatística, Orçamento Participativo e Procempa. No site do Observatório, os porto-alegrenses terão acesso a dados das áreas social, política, econômica e de infra-estrutura nas regiões da cidade. “É uma ferramenta para as comunidades, que terão informações disponíveis para a elaboração de seus projetos. O Observa-

tório vai permitir o acompanhamento das metas do governo em seus programas e saber se a Capital caminha para o cumprimento das Metas do Milênio da ONU”, ressaltou o secretário municipal de coordenação política e governança local.

Economia Solidária e Empreendedorismo

Para o dia 10 estão previstos dois seminários. A partir das 8h30, o diretor do Banco Palmas, João de Melo Neto Segundo, apresentará a experiência com a moeda local em Palmas, no Tocantins. Às 14h, o supe-

rintendente da Economia da Cultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Rio, Luiz Carlos Prestes Filho, falará sobre Empreendedorismo Cultural, abordando o exemplo da cidade de Conservatória, conhecida como a Capital Nacional da Seresta e da Serenata, cuja economia gira em torno da música. O painel terá como debatedores o historiador Fernando Schüller, o jornalista Juarez Fonseca e o músico Nelson Coelho de Castro. Ainda no dia 10 começa o encontro entre representantes do OP da América Latina e da África, promovido pelo Banco Mundial.

Área central terá plano de reabilitação

A Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) está iniciando a elaboração do Plano de Reabilitação da Área Central de Porto Alegre, com o objetivo de definir estratégias de atuação e integrar ações que contribuam para a valorização do centro da cidade. O trabalho será coordenado pela SPM, por meio do Programa Viva o Centro, e possibilitará o ajustamento das regras gerais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) à área, que apresenta características específicas e peculiaridades muito complexas. Foram destinados cerca de R\$ 195 mil para sua realização.

“Com este plano, estaremos dando um passo concreto para a verdadeira revitalização do centro”, avaliou o secretário municipal do Planejamento. O estudo terá diretrizes de

curto, médio e longo prazo. Para sua elaboração, será estabelecida uma relação direta com a sociedade, tanto por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), como dos Fóruns Regionais de Planejamento, ambos com seus representantes eleitos pela comunidade. O plano será importante também para promover a transversalidade das informações sobre a área central, amparando e dando transparência às decisões de governo.

Um grupo de trabalho permanente ficará encarregado da tarefa, com a participação das secretarias municipais da Produção, Indústria e Comércio (Smic), da Cultura (SMC), de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis) e do Meio Ambiente (Smam), além da Empresa Pública de Transporte e Cir-

culação (EPTC) e Procuradoria-Geral do Município (PGM). O plano deverá ser concluído até o final do ano e conta com recursos do Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais, do Ministério das Cidades.

João Florin - PMPA



Trabalho será coordenado pela SPM, por meio do Programa Viva o Centro

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.929, de 11 de janeiro de 2006.**

Institui Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 (PDDUA), e alterações posteriores, em gleba localizada no Bairro Três Figueiras, entre as Ruas João Caetano, Portulaca, Ewaldo Campos, Lobelia e a Avenida Luiz Manoel Gonzaga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 (PDDUA), e alterações posteriores, em uma gleba localizada no Bairro Três Figueiras, entre as Ruas João Caetano, Portulaca, Ewaldo Campos, Lobelia e a Avenida Luiz Manoel Gonzaga, situada na MZ03, UEU110, subunidade 01, com vista ao reconhecimento de área remanescente de quilombo, ocupada pela comunidade Família Silva, demarcada em Planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de janeiro de 2006.

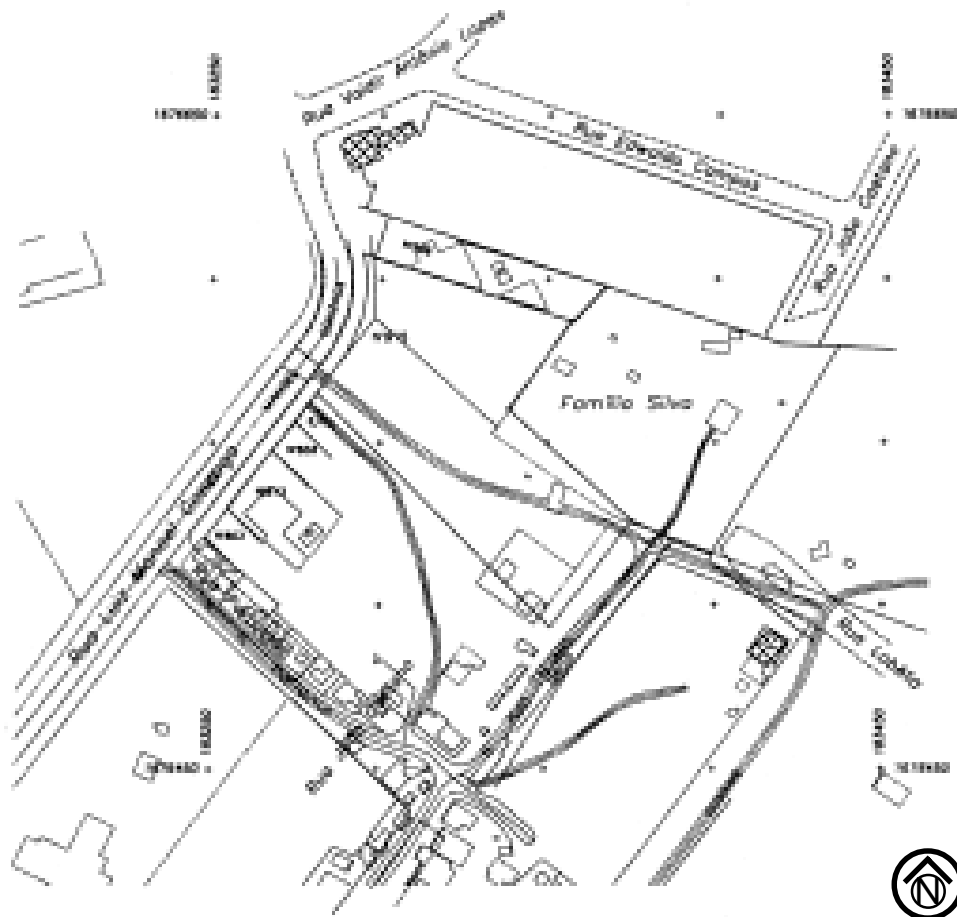
José Fogaça,
Prefeito.

Kevin Krieger,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.085, de 15 de fevereiro de 2006.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.206.745,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “c”, “d” e “f”, inciso I, art. 3º, da lei nº 9881 de 21 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

GABINETE DO PREFEITO	
Crédito: 0201-23.0695.105.1324 - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.954,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: GABINETE DO PREFEITO	
0201-23.0695.105.1324 - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.954,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	
Crédito: 0900-04.0121.108.1336 - AUDITORIA CONTÁBIL	
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 800.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
3102-16.0482.108.1221 - IMPLANTAÇÃO, INTERVENÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Crédito: 1400-15.0451.104.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 19.177,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1400-15.0451.104.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.177,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1400-15.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.449,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1400-15.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.449,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Crédito: 1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.560,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.560,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Crédito: 1502-12.0365.200.2449 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - INFANTIL	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 125.940,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1502-12.0365.200.2449 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - INFANTIL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.940,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Crédito: 1804-10.0301.200.2412 - PAGAMENTO AOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
Vínculo: 1279 - SERVIÇOS DE SAÚDE EXTRA-TETO	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 1.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Crédito: 2100-04.0122.200.2475 - ENCARGOS GERAIS	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 250.535,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 250.535,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
Crédito: 2500-08.0242.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 130,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
2500-08.0242.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 130,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Valor Total do Decreto: R\$ 2.206.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.095, de 16 de fevereiro de 2006.

Altera o artigo 4º do Decreto nº 13.927/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 4º do Decreto nº 13.927, de 18 de outubro de 2002 e incluído os parágrafos 2º e 3º com a seguinte redação:

“Art. 4º O Estudo de Viabilidade Urbanística será apreciado pelo Conselho Muni-

cipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, o qual avaliará os aspectos paisagísticos e urbanísticos, nos termos do art. 4º da Lei 8.896, de 26 de abril de 2002.”

“§ 2º Para a instalação de ERBs localizadas no topo de prédios serão observadas as seguintes diretrizes:

I – As antenas deverão estar localizadas, preferencialmente, no centro geométrico da laje superior da edificação e da mesma forma em relação ao volume superior;
II – as antenas e os containers não poderão estar junto ao perímetro externo da edificação;

III – os containers não poderão estar localizados sobre o volume superior;

§ 3º As ERBs localizadas no solo deverão receber tratamento paisagístico ao nível do observador.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 13.927, de 18 de outubro de 2002, fica modificado para § 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Walter Koch,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Virgílio costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 31992.1, da Secretaria Municipal de Administração, no CC de assistente, 21350001, da Assessoria Técnica de Desenvolvimentos, da Escola de Gestão Pública, a contar de 11.2.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 122 de 1º.3.06 (processo 1.8278.06.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 7.2.06, código do posto 11130001, código do órgão 12301006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 191 de 17.2.06 (processo 1.7379.06.4).

DESIGNA ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA, 57657.9, técnico em

contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Fiscalização e Auditoria/AGM, a contar de 1º.2.05, código do posto 11160004, código do órgão 13603015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 196 de 23.2.06 (processo 1.6442.06.4).

DISPENSA REGINA MIRANDA VALLE, 57862.5, contadora, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Fiscalização e Auditoria/AGM, a contar de 1º.2.05, código do posto 11160004, código do órgão 13603015, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 195 de 23.2.06 (processo 1.6442.06.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARCOS FRANCISCO FLORES PEREIRA, 30168.9, falecido em 9.1.89, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.B, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 450 de 28.6.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passan-

do a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARLENE DA SILVA PEREIRA, 2918.1, CPF 60618604049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64h46min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível um, capataz, artigo 39 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 227 de 14.2.06 (processo 1.42438.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PROTÁSIO GONÇALVES DA SILVA, 404.4, falecido em 15.8.94, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 527 de 17.12.81, para adequar a pensão

ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para JOANA SILVA DA SILVA, 1849.9, CPF 90992920078, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e Lei Complementar 385 de 18.9.96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, d Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível dois, capataz, artigo 129, “caput” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 228 de 14.2.06 (processo 1.60588.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE BARBEDO PERRONE FILHO, 1677.4, falecido em 3.9.87, estatutário,

tesoureiro, E10.A, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para IARA MARISA MULDER PERRONE, 1533.9, CPF 31605575020, cônjuge, 50% e STEPHANIE MULDER PERRONE, 3661.6, CPF 81854137034, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 28 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 110, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 48, alterado pela Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 229 de 14.2.06 (processo 1.28907.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de APOLONIO DOS SANTOS, 422.6, falecido em 9.5.92, estatutário, pedreiro, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 73 de 12.12.80, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para BELARMINA CAMPOS DOS SANTOS, 425.6, CPF 89638700904, cônjuge, 50% e WALMIR DOS SANTOS, 3878.0, CPF 01021165980, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, § 1º e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 57h17min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, alterado pela Lei Complementar 174 de

13.1.88 e Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 230 de 14.2.06 (processo 1.51635.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, 31246.2, falecido em 4.1.89, estatutário, operador de subestação, 4.B, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “B” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ANDRÉA SILVA DOS SANTOS, 287.3, CPF 98153218034, filha, 50%, CARLA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS, 480.4, CPF 82026718091, filha, 25% e FLÁVIA CRISTINA BICA DOS SANTOS, 4331.5, CPF 52604926091, companheira, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 80, inciso I, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; serviço noturno - média 2h55min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Obs.: a pensionista ANDREA SILVA DOS SANTOS, 287.3, foi excluída por idade, a contar de 24.12.02, através do Ato 231 de 14.2.06 (processo 1.42436.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE NICANOR AGUIRRE DA SILVA,

1175.9, falecido em 25.7.98, estatutário, pintor, 4.B, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MAGDA ALVES DA SILVA, 2338.2, CPF 81651163049, cônjuge, 16,67%, DANIELA ALVES DA SILVA, 746.8, CPF 81651198004, filha, 16,67%, EVERSON ALVES DA SILVA, 1230.2, CPF 81651368015, filho, 16,67%, EVERTON ALVES DA SILVA, 1232.8, CPF 81651317020, filho, 16,67%, JEFFERSON ALVES DA SILVA, 1823.4, CPF 81651163049, filho, 16,67% e VANESSA ALVES DA SILVA, 3885.1, CPF 8165128000, filha, 16,67%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigos 34 e 71 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 58 da Lei 6310 de 29.12.88; Obs.: o pensionista JEFFERSON ALVES DA SILVA, 183.4, foi excluído por idade, a contar de 30.3.02; a pensionista VANESSA ALVES DA SILVA, 3885.1, foi excluída por idade, a contar de 30.11.04, através do Ato 232 de 14.2.06 (processo 1.13964.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de REINALDO BORBA MOREIRA, 625.4, falecido em 24.7.85, estatutário, mecânico, 4.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 18/35 avos, através do Ato 157 de 1º.9.75, para incluir a referência “C”, dois avanços trienais, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NILDA RIBEIRO MOREIRA, 3154.2, CPF 49191705053, cônjuge, 50% e RICARDO RIBEIRO MOREIRA, 3435.5, CPF 982241580004, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da

Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 233 de 14.2.06 (processo 1.24873.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GERSUL ALVES DA SILVA, 25432.6, falecido em 14.12.86, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.B, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ADIR ROSA LOPES, 47.1, CPF 55094007068, companheira, 14,29%, ANA LOPES DA SILVA, 227.9, CPF 82334447072, filha, 14,28%, GELSON ROSA LOPES, 1339.1, CPF 82334471020, filho, 14,28%, JESSI LOPES DA SILVA, 1837.4, CPF 82334498068, filha, 14,29% e MARIA IVANIR JESUS DA SILVA, 2675.7, CPF 53021800068, cônjuge, 42,87%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 72h08min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Obs.: a pensionista ANA LOPES DA SILVA, 227.9, foi excluída por idade, a contar de 20.8.03; a pensionista JESSI LOPES DA SILVA, 1837.4, foi excluída por idade, a contar de 13.7.04, através do Ato 234 de 14.2.06 (processo 1.27731.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribu-**

nal de Contas do Estado.”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELSON BRAGA FILHO, 7820.4, falecido em 16.7.95, estatutário, apontador, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 10973/12775d avos, através do Ato 139 de 25.1.02, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA DORALICE ROCHA BRAGA, 2586.6, CPF 23694416072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 44h59min, artigo 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 51 da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 245 de 16.2.06 (processo 1.64258.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FRANCISCO DA COSTA, 215.4, falecido em 27.10.89, estatutário, guarda-municipal readaptado de encanador, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para VALDEREZ MACHADO DA COSTA, 3870.3, CPF 66105560087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, § 1º e 124, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%),

artigos 125 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 253 de 21.2.06 (processo 1.44909.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE SOARES BANDEIRA, 935.7, falecido em 19.2.91, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 140 de 14.2.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ERCIRIA DOS REIS BANDEIRA, 1117.1, CPF 67634770078, cônjuge, 50% e JORGE ANTONIO DOS REIS BANDEIRA, 1894.5, CPF 67634745049, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 60h56min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 254 de 21.2.06 (processo 1.48135.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO DE BEM, 676.7, falecido em 17.12.82, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para AURORA MARINA CRACO DE

BEM, 404.4, CPF 50867555068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 74h16min, artigos 37, inciso II, 38 e 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 255 de 21.2.06 (processo 1.15912.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GODOLPHIM DE DEUS FELIPPE, 821.9, falecido em 31.10.92, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 198 de 18.4.91, modificado pelo Ato 402/98, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para EMERITA DA CUNHA VALLE, 1076.9, CPF 29482208072, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64h02min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, restabelecido pela Lei Complementar 147 de 16.12.86, alterada pela Lei Complementar 162/87 e acrescido pela Lei Complementar 217/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 256 de 21.2.06 (processo 1.58518.03.7). **“Ato**

sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUDI WILLENBRING, 3752.3, falecido em 17.3.74, estatutário, torneiro, 4.C, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 646 de 22.10.73, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DIVA KRAS BORGES WILLINBRING, 842.5, CPF 22423338015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 257 de 22.2.06 (processo 1.40651.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARCELINO FERREIRA DA SILVA, 3084.1, falecido em 8.11.78, estatutário, operário especializado, 2.B, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 144 de 12.6.57, para incluir a referência “B”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ISMERIA DA SILVA, 1690.7, CPF 66341361068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309

de 28.12.88, através do Ato 258 de 22.2.06 (processo 1.28834.02.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EULÁCIO FLÁVIO DA SILVEIRA, 4821.5, falecido em 28.12.87, estatutário, instalador, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALDIVA NUNES, 107.3, CPF 41347560068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 259 de 22.2.06 (processo 1.28939.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ ERNANI FALCÃO FERREIRA, 13018.7, falecido em 18.7.98, estatutário, arquiteto, NS.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARLENE DOERING, 2922.3, CPF 3845949034, companheira, 50% e JULIA RUARO FERREIRA, 1958.8, CPF 81650329091, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Com-

plementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 55, inciso II da Lei 5732/85, através do Ato 260 de 22.2.06 (processo 1.13959.04.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 1583.4, assessora para assuntos jurídicos, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 1.2.06 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 030 de 10.2.06.

DESIGNA NELSON MOREIRA, 499.4, assessor para assuntos jurídicos, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 1.2.06 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 031 de 10.2.06.

DESIGNA SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 414.3, assessora para assuntos jurídicos, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 1.2.06 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 032 de 10.2.06.

DISPENZA CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 1672.5, assessora para assuntos jurídicos, da função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 1.2.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 024 de 10.2.06.

DISPENZA LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 1583.4, assessora para assuntos jurídicos, ES405NS, da função gratificada de Responsável por Serviço, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14110001, 31700002, a contar de 1.2.06, com base

no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 025 de 10.2.06.

DISPENZA NELSON MOREIRA, 499.4, assessor para assuntos jurídicos, ES405NS, da função gratificada de Responsável por Serviço, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14110001, 31700002, a contar de 1.2.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 026 de 10.2.06.

DISPENZA SIMONE SANTOS MORETTO, 1717.8, assessora para assuntos jurídicos-cedida, da função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 1.2.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 027 de 10.2.06.

DISPENZA SIMONE SOMENSI, 1691.5, assessora para assuntos jurídicos, da função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 1.2.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 028 de 10.2.06.

DISPENZA SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 414.3, economista, ES409NS, da função gratificada de Responsável por Serviço, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14110001, 31700002, a contar de 1.2.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 029 de 10.2.06.

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JULIO CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.A.02, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, de 1º.1 a 14.2.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei

7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 418 de 17.2.06 (processo 1.40667.05.7).

CONCEDE a RICARDO RAMIRO MULLER, 69576.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 24.8.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 424 de 21.2.06 (processo 1.45498.05.9).

CONCEDE a ANDRE LUIS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.10.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 425 de 21.2.06 (processo 1.48317.05.5).

DESIGNA SANDRO RENATO PLÍNIO PIÑEIRO, 69294.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.3, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor B, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11700091 12700010, substituindo CÉLIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 59814.4, administradora, ES.1.01.NS.A.3, por motivo de férias, de 6 a 20.2.06, através da Portaria 401 de 17.2.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.3714.06.3, através da Portaria 243 de 26.1.06.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.46605.03.7, com fundamento no artigo 207, inciso III e artigo 249,

inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 296 de 17.2.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância, a fim de apurar os fatos arrolados no processo 1.10841.05.9 e designa ADELTO ROHR, 51855.5, como sindicante e PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 83752.2, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 63 de 16.2.06.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a ARISTIDES DA SILVA, 17005.0, operário, AC.1.10.02.C.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, excluindo as atividades que exijam esforço físico, flexão da coluna e carregar peso, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 4 de 15.2.05 (processo 1.34027.04.1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a JOYCE PALMIRA LEMOS, 56865.9, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15501002, por até seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 65 de 17.2.05 (processo 1.27494.05.5).

CONCEDE a CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, 81035.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 82 de 10.2.06 (formulário 4740).

CONCEDE a DENISE GOMES, 72456.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01,

da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01, Unidade de Saúde Vila Cruzeiro/Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 87 de 10.2.06 (formulário 4737).

CONCEDE a LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 39097.1, técnico de segurança do trabalho, TP.1.08.07.A.00, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78 - NR 16, anexo 2, laudo fiscalização/Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 4.1.94, através da Portaria 91 de 10.2.06 (formulário 4735).

CONCEDE a JOÃO BATISTA JUNG, 52510.5, apontador, AC.1.03.04.B.04, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 13.12.05 a 3.1.06, por substituição de função gratificada, através da Portaria 92 de 10.2.06 (formulário 441).

CONCEDE a TAIMARA SLOGO AMORIM, 77084.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Ambulatório Básico/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 95 de 13.2.06 (formulário 4733).

CONCEDE a ELAINE OLIVEIRA SOARES, 63161.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.1.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Ambulatório Básico/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 96 de 13.2.06 (formulário 4738).

CONCEDE a CESAR DOS SANTOS BANDEIRA, 59025.7, operário especi-

alizado, OB.1.07.02.B.03, do Parque Moinhos de Vento, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), de 1º.5 a 30.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 54/98, Limpeza Parque/PMV/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 100 de 13.2.06 (formulário 1021).

CONCEDE a MARCO ANTONIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, 63098.8, enfermeiro, ES.1.13.NS.B.05, da Unidade de Saúde Mapa, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 111/01, Unidade de Saúde Mapa/Secretaria Municipal de Saúde de 1º.3.02, através da Portaria 105 de 13.2.06 (formulário 4744).

DELIMITA atribuições a MIRIAM CECÍLIA A. RIBEIRO, 53023.8, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 57 de 15.2.06 (processo 1.10205.05.5).

DELIMITA atribuições a MARLI REJANI D’ÁVILA PEREIRA, 61143.4, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 59 de 15.2.06 (processo 1.5903.05.0).

DELIMITA atribuições a ILIZABETH SOUZA COSTA, 51390.3, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo das atribuições do cargo: o contanto direto com crianças, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 60 de 15.2.06 (processo 1.22148.04.3).

DELIMITA atribuições a GLÓRIA LISIANNE NUNES ENNES, 15537.4, professora, ED.1.03.M3.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 61 de 16.2.06 (processo 1.45997.04.7).

DELIMITA atribuições a IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 60496.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência

de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 62 de 16.2.06 (processo 1.55747.04.3).

DELIMITA atribuições, a contar de 27.11.05, a HELENA FERREIRA HAASE, 61129.3, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente, por um ano, de suas atividades a regência de classe, devendo ser reavaliada em novembro/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 63 de 16.2.06 (processo 1.22623.04.3).

DELIMITA atribuições a HILDA IZABEL DOS SANTOS, 15604.2, monitora, SA.1.08.06.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente, por um ano, de suas atividades o contato com crianças de zero a três anos, por seis meses, devendo ser reavaliada em junho/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 67 de 20.2.06 (processo 1.8355.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 15.12.05, em relação a CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, 81035.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 880 de 6.9.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 81 de 10.2.06 (formulário 4742).

FAZ CESSAR, a contar de 6.2.04, em relação a ROSANE AGUIAR DOS SANTOS, 45807.5, operária, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 997 de 7.11.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 88 de 10.2.06 (formulário 33).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.05, em relação a CESAR DOS SANTOS BANDEIRA, 59025.7, operário especializado, OB.1.07.02.B.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 37 de 20.1.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 99 de 13.2.06 (formulário 1021).

FAZ CESSAR, a contar de 16.1.06, em relação a MARCO ANTONIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, 63098.8, enfermeiro, ES.1.13.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1369 de 30.11.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 104 de 13.2.06 (formulário 4744).

FAZ CESSAR, a contar de 14.10.05, em relação a ELTON LUIS

BORTONCELLO, 58916.9, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 178 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 108 de 13.2.06 (processo 1.2075.06.7).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.05, em relação a DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 59606.4, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 509 de 3.5.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 109 de 13.2.06 (processo 1.3588.06.8).

FAZ CESSAR, a contar de 16.12.05, em relação a DORVALINA MOTTA ROMANI, 53642.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 832 de 11.7.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 110 de 13.2.06 (processo 1.3589.06.4).

TORNA SEM EFEITO as Portarias 11 de 4.1.06 e 56 de 18.1.06, em relação a HILDA IZABEL DOS SANTOS, 15604.2, monitora, SA.1.08.06.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 66 de 17.2.06 (processo 1.83550.05.3).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o assistente administrativo CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 86162.5 para substituir o engenheiro MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 73996.1, a fim de integrar a comissão de licitação constituída pela Portaria 174/05 – Departamento de Esgotos Pluviais, referente à Concorrência Pública 4/1.48597.05.8, cujo objeto é serviço de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arroios na zona leste, no município de Porto Alegre, através da Portaria 40 de 6.2.06.

DESIGNA o assistente administrativo CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 86162.5 para substituir o engenheiro MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 73996.1, a fim de integrar a comissão de licitação constituída pela Portaria 170/05 – Departamento de Esgotos Pluviais, referente à Concorrência Pública 3/1.48598.05.4, cujo objeto é serviço de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arroios na zona norte, no município de Porto Alegre, através da Portaria 41 de 6.2.06.

DESIGNA ROGÉRIO DOS SANTOS FACCIO, 51383.8, motorista, OP.1.15.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO DA ROSA, 48711.6, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.2.06, através da Portaria 44 de 10.2.06.

DESIGNA MARCIA STEFANI LEAES, 51276.4, apontadora, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 61568.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 13 a 27.2.06, através da Portaria 46 de 10.2.06.

DESIGNA os assistentes administrativos GILBERTO CITA, 63039.2 e CLEBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, para substituírem os engenheiros CARLOS ADOLFO BERND, 55718.1 e MAGDA VÂNIA CORRÊA CARMONA, 55830.4, a fim de integrar a comissão de licitação constituída pela Portaria 171/05 – Departamento de Esgotos Pluviais, referente à Concorrência Pública 2/1.48596.05.1, cujo objeto é serviço de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arroios na zona sul, no município de Porto Alegre, através da Portaria 57 de 16.2.06.

DESIGNA os assistentes administrativos GILBERTO CITA, 63039.2 e CLEBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, para substituírem os engenheiros CARLOS ADOLFO BERND, 55718.1 e MARCO AURÉLIO SOARES DA CRUZ, 77169.1, a fim de integrar a comissão de licitação constituída pela Portaria 170/05 – Departamento de Esgotos Pluviais, referente à Concorrência Pública 3/1.48598.05.1, cujo objeto é serviço de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arroios na zona norte, no município de Porto Alegre, através da Portaria 59 de 16.2.06.

DESIGNA os assistentes administrativos GILBERTO CITA, 63039.2 e CLEBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, para substituírem os engenheiros CARLOS ADOLFO BERND, 55718.1 e MARCO SCHARNBERG NETO, 9722.0, a fim de integrar a comissão de licitação constituída pela Portaria 174/05 – Departamento de Esgotos Pluviais, referente à Concorrência Pública 4/1.48597.05.8, cujo objeto é serviço de reconstrução e

implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arroios na zona leste, no município de Porto Alegre, através da Portaria 60 de 16.2.06.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO ANTÔNIO WEBSTER ROCHA, 1276.5, da Divisão de Instalações, como coordenador, ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, da Divisão de Instalações, MATURINO RABELLO JÚNIOR, 2931.4, da Divisão de Instalações, NÍVIA MARIA CASTRO, 1892.9, da Divisão de Arrecadação, PAULO RICARDO BREGAGNOL, 1390.4, da Divisão de Arrecadação, RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 5271.2, da Divisão de Arrecadação, RUI DA COSTA SOARES, 472.1, da Divisão de Instalações, como membros, para comporem grupo de trabalho para análise de recursos de autos de infração, por seis meses, a contar de 6.3.06, através da Portaria 198 de 22.2.06 (processo 3.4214.05.6).

DESIGNA ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, da Divisão de Instalações, CESAR BENEDITO GABIN, 5660.6, da Divisão de Arrecadação, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra Serviços de Deslocamentos de Cavaletes em Logradouros do Município de Porto Alegre, por 30 dias a contar de 22.2.06, através da Portaria 199 de 22.2.06 (processo 3.80509.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 143 de 17.2.06 em relação a SÉRGIO ROCHA COUTINHO, 31098.7, operador de subestação, da Divisão de Água, que o designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, 201/20000, durante o impedimento da titular CELSO LUIS RODRIGUES BICCA, 1655.0, de 2 a 21.1.06 por motivo de férias, através da Portaria 196 de 22.2.06 (processo 3.6072.05.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA de 1.1. a 31.12.06, ALEX SANDRO NUNES CARVALHO, 997.7; ANDRÉ LUIS GOMES DA SILVA, 1078.5; ANTONIO BARROS RAMOS, 853.2; CARLOS ALBERTO R. BARBOSA, 689.0; CIRLEU MORON ALVES, 615.5; FELIPE RAIMUNDO C. DOS SANTOS, 595.9; GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 994.4; GIOVANI

BENITES LOPES, 998.5; HELIO ADRIANO MARQUES BRANDO, 854.0; JOÃO BATISTA DA SILVA FERRÃO, 1093.4; JOÃO CARLOS DA SILVA CORREA, 1022.3; JOÃO FRANCISCO TAVARES VIEIRA, 586.8; JOÃO LUIZ MARTINS PEREIRA, 592.6; LUIZ CARLOS KRENTZ, 616.3; LUIZ CARLOS RIBEIRO, 851.6; MAMEDES BORGES, 691.6; MARCO ANTONIO MAGALHÃES, 591.8; MAURO AZAMBUJA, 589.2; NAHOR J – VAL- J MUNIZ ALMEIDA, 852.4; OLI ANESTOR FRANCO, 602.3; OSMAR SANTOS FILHO, 1322.7; PEDRO LUIS NUNES JOSÉ, 1094.2; SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 876.3; SÉRGIO FERNANDO F. PRESTES, 1025.6; VALDIR DE MELO BERNARDO, 861.5; WILTON SERGIO F. DESTEFANI, 588.4; WLADIMIR CASCO MESQUITA, 603.1; detentores do cargo de guarda-municipal FV40204, para cumprirem serviço noturno, com base nos artigos 53 e 54, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 77 de 9.2.06 (processo 4.2340.05.4).

DESIGNA JOSÉ CARLOS SOARES, 896.1, carpinteiro, OP40104, para responder pela função gratificada de chefe da Equipe de Carpintaria, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150001, 31501021, durante o impedimento do titular JAIR CHERUBIM SALDANHA, 458.0, marceneiro, OP40404, por motivo de biometria de 16 a 31.01.06, através da Portaria 78 de 9.2.06.

DESIGNA ORESTES F. MARCON FILHO, 1193.2, engenheiro, ES410NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Titulação e Registro, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700010, durante o impedimento da titular OMAR DA SILVEIRA NETO, 1197.3, engenheiro, ES410NS, por motivo de férias de 3.2 a 4.3.06, através da Portaria 79 de 9.2.06.

DESIGNA GILBERTO LUIS AMBRÓSIO DIAS, 858.1, guarda municipal, FV40204, para responder pela função gratificada, de chefe da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 1076.9, guarda municipal, FV40204, por motivo de férias de 16.1 a 14.2.06, através da Portaria 80 de 9.2.06.

DESIGNA DENISE DE MENEZES FERREIRA, 1286.4, socióloga, ES413NS, em substituição a ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 1426.6, assistente social, ES406NS, para

integrar o Grupo de Trabalho para análise e definição da aplicação do Art. 65 da Lei nº 6310/88, instaurado através da Portaria 332 de 06.07.05, através da Portaria 82 de 9.2.06 (processo 4.3152.03.0).

DESIGNA MARGARETH DO CARMO RODRIGUES BATISTA, 491.1, assistente administrativa, AA.4.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Operações Financeiras, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular SINARA APARECIDA DA SILVA ÁVILA, 1481.1, assistente administrativa, AA.4.04.06, por motivo de férias de 6.2 a 7.3.06, através da Portaria 86 de 20.2.06.

DESIGNA ADRIANA KLEIN BARCELOS, 658.5, assistente administrativa, AA.4.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001, 31501007, durante o impedimento da titular SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 1468.8, assistente administrativa, AA.4.04.06, por motivo de férias de 10 a 24.2.06, através da Portaria 87 de 20.2.06.

DESIGNA CARLOS ERNESTO R. GOULART, 590.0, guarda municipal, FV.4.02.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular GILBERTO LUIS AMBRÓSIO DIAS, 858.1, guarda municipal, FV.4.02.04, por motivo de outras substituições de 16 a 30.1.06, através da Portaria 94 de 20.2.06.

DESIGNA HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 598.3, guarda municipal, FV.4.02.04, para responder pela função

gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular GILBERTO LUIS AMBRÓSIO DIAS, 858.1, guarda municipal, FV.4.02.04, por motivo de outras substituições de 31.1 a 14.2.06, através da Portaria 95 de 20.2.06.

DESIGNA FELIPE RAIMUNDO COUTO DOS SANTOS, 595.9, guarda municipal, FV.4.02.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA, 876.3, guarda municipal, FV.4.02.04, por motivo de férias de 16.2 a 2.3.06, através da Portaria 96 de 20.2.06.

DESIGNA WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, 588.4, guarda municipal, FV.4.02.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular JOÃO LUIS MARTINS PEREIRA, 592.6, guarda municipal, FV.4.02.04, por motivo de férias de 17 a 31.1.06, através da Portaria 97 de 20.2.06.

PRORROGA até 31.12.06, os efeitos da Portaria 382, de 28.7.05, em relação a LUCIANO SALDANHA VARELA, 1612.1, engenheiro, ES410NS, prazo de cedência à Secretaria Municipal de Obras e Viação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 52 de 26.1.06 (processo 4.1618.02.4)- retificado.

PRORROGA os efeitos da Portaria 332

de 6.7.05, que constituiu o Grupo de Trabalho para análise e definição da aplicação do Art. 65 da Lei 6310/88, no âmbito do Departamento, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 12.10.05, através da Portaria 81 de 9.2.06 (processo 4.3152.03.0).

PRORROGA, até 31.12.06, os efeitos da Portaria 521 de 10.11.05, em relação a DENIS DA SILVA FRAGA, 1668.3, psicólogo, ES.4.12.NS, o prazo de cedência a Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 83 de 9.2.06 (processo 4.1820.05.2).

PRORROGA, até 31.12.06, os efeitos da Portaria 16 de 13.1.05, em relação a MARCOS RENCH BITENCOURT, 792.2, operário, AC.4.06.02, à disposição da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 84 de 9.2.06 (processo 4.2873.02.8).

PRORROGA, até 31.12.06, os efeitos da Portaria 372 de 18.7.05, em relação a ELISABETE BARBOZA REOLON, 1591.7, técnica em contabilidade, TP.4.03.07, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento mensal, de acordo com o Decreto 11421, e com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 20.2.06 (processo 4.1158.02.3).

PRORROGA, até 31.12.06, os efeitos da Portaria 512 de 4.11.05, em relação a PAULO ROBERTO KUMER, 1506.5, engenheiro, ES.4.10.NS, à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sem prejuízo do vencimento e demais

vantagens temporais, mediante ressarcimento mensal, de acordo com o Decreto 11421, e com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 93 de 20.2.06 (processo 4.5570.05.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALMADIVA GOMES DO VALLE, 60226.8, técnico social – assistente social, para a função gratificada de nível cinco, coordenador D, 1.5.1.5, para responder pela Coordenação de Rede Especializada, de 10 a 31.1.06, em substituição a titular, SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 60305.0, técnica social – assistente social, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 46 de 13.2.06. (Memorando 29/06 DA)

DESIGNA ALMADIVA GOMES DO VALLE, 60226.8, técnica social assistente social para a função gratificada quatro, assistente E, 2.5.1.4, da Coordenação de Rede Especializada, a contar de 1º.2.06, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 47 de 13.2.06. (Memo 29/06 DA)

DESIGNA ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, técnica social – assistente social, para responder pela assessoria de planejamento, de 10 a 24.2.06, em virtude do impedimento legal da titular DANIELA VENDRUSCOLO, 60959.4, com base no artigo 3º, inciso XIV, do Decreto 14.213, de 18.6.03, através da Portaria 48 de 13.2.06. (Memo 30/06 DA)

TORNA SEM EFEITO a Portaria 22 de 13.1.06, que designou, a contar de 10.1.06, ALMADIVA GOMES DO VALLE, 60226.8, técnica social – assistente social, para responder pela coordenação de Rede Especializada, através da Portaria 45 de 13.2.06. (Memo 29/06 DA)

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.47336.05.6 - Defere, em 22.2.06, em relação a LUCIANO COELHO DIAS, 35232.8, da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: ACERGS: de 12.1.99 a 31.7.02. Total averbado: 1297 dias = 3 anos 6 meses 22 dias.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.34553.05.3 - Defere, em 23.2.06, em relação a LUCRÉCIA RAQUEL FUHRMANN, 36363.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solici-

tação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1147 dias: Regime Próprio/Município: 3 anos 1 mês 22 dias Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 11.4.01 a 31.5.04.

Processo 1.5018.06.4 - Defere, em 23.2.06, em relação a MARIA ADEMAR REIS PINEHRIO, 19846.5, operária especializada, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2248 dias: RGPS: 6 anos 1 mês 28 dias Zivi S A Cutelaria: de 7.4.78 a 10.7.78; Supermercados Real S.A.: de 15.2.84 a 9.4.85; Elster Medição de Energia Ltda.: de 25.3.71 a 23.12.75.

Processo 1.5464.06.4 - Defere, em 23.2.06, em relação a SÔNIA MARIA RAMIRES CARVA-

LHO, 35226.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5124 dias:

Regime Próprio: 14 anos 0 mês 14 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 10.12.90 a 19.12.04.

Processo 1.5717.06.0 - Defere, em 23.2.06, em relação a ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, 50986.9, recepcionista, da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1507 dias:

RGPS: 4 anos 1 mês 17 dias

Miguel José Muccillo: de 2.1.74 a 18.3.76;

Springer S.A.: de 13.4.76 a 22.7.76;

Modas Tabajara S.A.: de 12.1.77 a 11.2.77;

IAP SA IND Agropecuária: de 13.4.77 a 5.5.77

Irmãos Lerrer Ltda.: de 10.5.80 a 20.6.80;

Sehbe Simon e Cia Ltda.: de 25.6.80 a 25.8.80;

Mesbla S.A.: de 15.8.83 a 23.2.84;

Lar de Santo Antonio dos Excepcionais: de 1º.3.90 a 6.11.90.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA 342, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Cria e Regulamenta o TELECENTRO da Câmara Municipal de Porto Alegre, criado em caráter experimental através da Ordem de Serviço 10, de 29 de dezembro de 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando a iniciativa de criação do TELECENTRO desta Casa Legislativa, com a utilização de softwares livres, reforça e coaduna-se à tendência mundial dos movimentos de inclusão digital.

considerando que a instituição de TELECENTROS e a utilização de softwares livres são parte de um projeto de combate à exclusão social, que tem como objetivo reduzir os índices de exclusão digital, possibilitar o acesso ao conhecimento e à educação às comunidades excluídas; capacitar os usuários para o mercado de trabalho; viabilizar o acesso da população aos serviços públicos oferecidos via internet.

considerando ainda, que o TELECENTRO da Câmara Municipal de Porto Alegre, constitui-se em um ambiente informatizado, que possui computadores conectados à internet, impressora e scanner, propondo-se a propiciar aos usuários, a participação em oficinas de informática básica, navegação gratuita na Web, realização de pesquisas, participação em salas de bate-papo, digitação e impressão de documentos, envio e recebimento de e-mails entre outras possibilidades;

considerando, por fim, que os TELECENTROS contribuem para emancipação das comunidades que atendem, fazendo com que este serviço público transforme suas realidades;

ESTABELECE

Art. 1º Fica criado, na Câmara Municipal de Porto Alegre, um espaço denominado, TELECENTRO, para uso da comunidade em geral.

Art. 2º O TELECENTRO orienta-se pelos seguintes princípios:

I – democratização dos meios de acesso ao conhecimento;

II - compromisso com a inclusão digital significativa;

III – respeito mútuo e fraterno em relação às diferenças de opinião;

IV - liberdade de sugestões e críticas, com vistas ao aperfeiçoamento constante;

V - não discriminação de sexo, raça, religião, ou quaisquer outras convicções dos usuários do TELECENTRO.

Art. 3º Denomina-se TELECENTRO, o espaço público, informatizado, com no mínimo 10 (dez) computadores, com conexão à internet em banda larga, uma impressora e um scanner, que oferece à comunidade em geral, acesso à rede mundial de computadores, proporcionando aos usuários cursos e oficinas diversas,

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 34 - Indefere, em 13.2.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSANE AGUIAR DOS SANTOS OZÓRIO, 45807.5, operária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 2093 - Indefere, em 13.2.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GISLAINE LOURENÇO DA SILVA, 18729.4, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 1.5275.06.7 - Concede, a contar de 21.2.06, a EUNICE MARIA DA CUNHA CAMARGO, 25.0209, telefonista, dos Serviços Gerais, CO.2.02.04.D.9, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (um avanço).

Processo 3.466.06.9 - Defere em 24.2.06, em relação a FABIANO VURDEL TYBURSKI, 6293.5, do Serviço de Administração Patrimonial, a averbação de tempo, prestado às Forças Armadas, para efeitos dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Ministério da Defesa do Exército Brasileiro: 1º.3.00 a 30.11.00.

Total Averbado: 270 dias = 00 ano, 9 meses e 00 dias.

Processo 3.356.06.9 - Defere em 24.2.06, em relação a ADÃO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 3112.0, da Divisão de Esgoto, a averbação de tempo, prestado às Forças Armadas, para efeitos dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Ministério da Defesa do Exército Brasileiro: 8.2.88 a 20.12.88.

Total Averbado: 313 dias = 00 ano, 10 meses e 13 dias.

entretenimento, execução de trabalhos escolares ou profissionais, pesquisas ou aprendizagem e desenvolvimento pessoal, podendo, ainda, dispor de outros equipamentos e acessórios complementares, tais como máquinas fotográficas digitais, gravadores de CD-R / CD-RW / DVD, aparelhos de FAX e videogames, de forma a propiciar a seus frequentadores o acesso às últimas tecnologias e a inclusão digital.

Art. 4º O TELECENTRO utilizará software livre, preferencialmente o sistema – LINUX OPEN OFFICE.

Art. 5º O Hardware necessário para funcionamento do TELECENTRO, bem como o software utilizado, serão de responsabilidade de um funcionário efetivo da Câmara Municipal, lotado naquele espaço.

Art. 6º O uso do TELECENTRO será coordenado por funcionário efetivo deste Legislativo, preferencialmente com graduação em Pedagogia, Multimeios e Informática Educativa, com apoio de estagiários que estejam cursando Informática em nível médio ou superior, com conhecimento em software livre, bem como, por estagiários que estejam cursando, preferencialmente, o Curso de Pedagogia Multimeios e Informática Educativa, ou Pedagogia, Séries Iniciais e Educação Infantil.

Art. 7º O TELECENTRO funcionará no seguinte horário:

a) de segunda à quinta-feira

Manhã das 9h às 11h30min

Tarde das 13h30min às 17h

b) às sextas-feiras

Manhã das 9h às 11h30min

Tarde das 13h30min às 16h

Parágrafo único. Em razão dos horários de funcionamento e da natureza dos equipamentos, a limpeza das dependências do TELECENTRO será efetivada no horário da manhã, até as 09 horas, sempre com a presença de um funcionário ou estagiário.

Art. 8º É proibido:

I – veicular propaganda político partidária no interior do TELECENTRO, sob qualquer forma;

II – a discriminação de sexo, raça, religião, ou quaisquer outras convicções dos usuários do TELECENTRO, exigindo-se respeito mútuo e fraterno em relação às diferenças de opinião;

III – a utilização de aparelhos celulares;

IV – a utilização dos equipamentos do TELECENTRO por funcionários deste Legislativo, efetivos ou em comissão, para a realização de atividades funcionais;

V – consumir alimentos, bebidas, cigarros ou assemelhados;

VI – vendas diversas, apostas, jogos de azar ou outros que envol-

vam valores ou prêmios;

VII – veicular propagandas de quaisquer produtos ou serviços;

VIII – o ingresso ou permanência de usuários visivelmente alcoolizados, drogados ou armados;

IX – ingresso ou permanência de usuários com vestimentas e comportamentos inadequados ao recinto, que possam interferir na dinâmica de trabalho do TELECENTRO;

X – o empréstimo ou doação de materiais, tais como: disquetes, cds, folhas, lápis, canetas e outros.

XI - permitir a utilização ou divulgação de material originado de diversas fontes disponíveis no TELECENTRO ou de fontes externas, que contenham cenas de violência, sexo, pornografia, pedofilia, ou que atentem contra a moral e os bons costumes;

XII – o ingresso e permanência de criança ou adolescente em horário escolar;

XIII – o ingresso e permanência de crianças com idade inferior a 07 (sete) anos, sem o acompanhamento dos pais ou responsável legal;

XIV – exigir, o funcionário ou estagiário, qualquer forma de pagamento pela utilização dos equipamentos e assessorios do TELECENTRO;

XV - permitir a entrada e permanência de crianças entre 07 (sete) e 12 (doze) anos e de adolescentes, sem a apresentação de declaração fornecida pela escola, onde conste o turno que o aluno frequenta na escola, ou sua liberação na referida data, sujeitas a verificação pela coordenação do TELECENTRO.

XVI – permitir a entrada de pessoa sem documento que a identifique, devendo o usuário registrar em formulário próprio do TELECENTRO, o número do documento apresentado.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos acima será resolvido pela coordenação do TELECENTRO e, havendo resistência às deliberações empreendidas, pelo Serviço de Segurança e Vigilância desta Casa.

Art. 9º Os pais ou responsável legal pela criança ou adolescente que utilizar o TELECENTRO pela primeira vez, deverão preencher um cadastro, declarando sua concordância quanto à frequência do(s) mesmo(s) no TELECENTRO.

Art. 10 Todos os usuários poderão utilizar os computadores disponíveis no TELECENTRO, por 30 (trinta) minutos, ininterruptamente, podendo

ser prorrogado este prazo por mais uma vez, desde que não tenham outros interessados em utilizá-los.

Art. 11 Os usuários que desejarem utilizar os equipamentos para a confecção de trabalhos, currículos, pesquisas ou quaisquer procedimentos que demandem, para sua realização, um tempo maior do que o previsto no artigo acima, deverão agendar data e horário junto à coordenação do TELECENTRO.

Art. 12 Cada usuário poderá imprimir até 03 (três) folhas semanalmente, sendo este procedimento registrado.

Art. 13 Serão impedidos de frequentar o TELECENTRO, os usuários comprovadamente responsáveis por atos de vandalismo, depredação ou furto que ocorrerem no recinto do TELECENTRO.

Art. 14 A coordenação do TELECENTRO, deverá afixar, em local de ampla visibilidade, as normas que regem a utilização do TELECENTRO, estabelecidas nesta Resolução de Mesa, devendo, esta Casa Legislativa providenciar a ampla divulgação destas normas junto à mídia impressa ou falada.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação do TELECENTRO.

Art. 16 Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10, de 29 de dezembro de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART, Presidente.

LUIZ BRAZ, 1º Vice-Presidente.

MARGARETE MORAES, 2º Vice-Presidenta.

HAROLDO DE SOUZA, 1º Secretário.

ELIAS VIDAL, 2º Secretário.

VALDIR CAETANO, 3º Secretário.

EDITAIS



EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **PADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 94.984.697/0001-26, do Auto de Lançamento 361/05, contra este lavrado em 1º de novembro de 2005, através do processo 001.057583.03.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$44.776,80, representado por R\$40.767,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$3.194,46 e R\$815,34, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **PADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 94.984.697/0001-26, do Auto de Lançamento 362/05, contra este lavrado em 1º de novembro de 2005, através do processo 001.057583.03.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$12.323,59, representado por R\$11.220,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$879,19 e R\$224,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ADINCO ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CPF/CNPJ 92.690.858/0001-43, do Auto de Lançamento 288/05, contra este lavrado em 9 de dezembro de 2005, através do processo 001.041842.98.7, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$63.167,49, representado por R\$36.519,97 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$25.917,12 e R\$730,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **FATTA FLORESTAL LTDA**, CPF/CNPJ 02.810.520/0001-95, do Auto de Lançamento 366/05, contra este lavrado em 13 de dezembro de 2005, através do processo 001.067195.98.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$41.981,82, representado por R\$24.271,58 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005)

e R\$17.224,81 e R\$485,43, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **NOVA ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ 93.867.315/0001-11, do Auto de Lançamento 379/05, contra este lavrado em 1º de dezembro de 2005, através do processo 001.036369.01.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$5.628,75, representado por R\$3.900,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$1.650,75 e R\$78,00, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **AGROPECUÁRIA WING LTDA**, CPF/CNPJ 04.766.000/0001-58, do Auto de Lançamento 376/05, contra este lavrado em 1º de dezembro de 2005, através do processo 001.007646.02.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$2.035,05, representado por R\$1.710,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar

do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **RODRIGO FERNANDES ALFLEN**, CPF/CNPJ 263.764.378-18, do Auto de Lançamento 419/05, contra este lavrado em 16 de dezembro de 2005, através do processo 001.050213.05.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$8.053,31, representado por R\$6.540,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$1.382,51 e R\$130,80, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA**, CPF/CNPJ 04.527.335/0001-13, do Auto de Lançamento 315/05, contra este lavrado em 10 de outubro de 2005, através do processo 001.036258.05.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$464,14, representado por R\$390,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$66,34 e R\$7,80, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA**, CPF/CNPJ 04.527.335/0001-13, do Auto de Lançamento 448/05, contra este lavrado em 21 de dezembro de 2005, através do processo 001.050017.05.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$2.803,91, representado por R\$2.277,03 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$481,35 e R\$45,54, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **RUBENS LUIZ DALPIAN**, CPF/CNPJ 364.905.630-53, do Auto de Lançamento 445/05, contra este lavrado em 21 de dezembro de 2005, através do processo 001.050016.05.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$677,99, representado por R\$600,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, II; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$65,99 e R\$12,00, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA**, CPF/CNPJ 04.527.335/0001-13, do Auto de Lançamento 444/05, contra este lavrado em 21 de dezembro de 2005, através do processo 001.042441.05.6, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$4.663,92, representado por R\$4.072,98 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, II; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$509,48 e R\$81,46, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar

Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO 001.004377.06.0 TOMADA DE PREÇO 28/06

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A interpôs recurso contra sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO 001.057047.05.7 CONCORRÊNCIA 1/06

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a empresa MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, interpôs recurso contra a sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 001.011959.05.3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Gitel -Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Aquisição de uma central telefônica CPCT-T 144 ramais e 8 troncos.

MODALIDADE: Convite 11/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde - 1804 2152 4490 5236 0000.

VALOR: R\$ 45.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 14/06 PROCESSO 001.007833.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição de Câmaras fotográficas digitais. Para a CGVS/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos dos Convênios Verão Gaúcho – conta corrente 04.07592.30-5, agência 051, Banrisul e TAM, Banrisul, agência 051, conta corrente 040.141.01-0-8. Para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 17 de março de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 17 de março de 2006

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

SORTEIO:TOMADA DE PREÇOS 18/06 PROCESSO 001.003793.06.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 7 de Março de 2006, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:
ITEM 2 – Poa Distr. de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda. e Papel Mar Ltda.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇO 1/06 PROCESSO 001.002021.06.4 RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelope 2) será no dia 15 de março de 2006, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

EMPRESA HABILITADA:

1 – TELE TAXI CIDADE LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 3/05 (REFERENTE BID CONCORRÊNCIA NACIONAL 224/05) PROCESSO 001.054413.05.2 RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) E AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta técnica (envelope 2) será no dia 15 de março de 2006, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos.

EMPRESA HABILITADA

1 – CONSÓRCIO MAGNA/BECK

Conforme artigo 109, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVITE DE SERVIÇOS 11/06 PROCESSO 001.007826.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta, para contratação de serviços de confecções de medalhas e troféus esportivos, para premiação de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, durante o ano de 2006.

DATA de Abertura: 15 de março de 2006, às 9h30min

O Edital está disponível na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106.

ROGÉRIO S. FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 22/06 PROCESSO 001.003797.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ELAINE DE ASSIS CARDOSO ITEM: 5

MF MACHADO SOARES ITENS: 1, 7

ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 3, 4, 6, 8

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, confor-

me o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE DE SERVIÇO 6/06 PROCESSO 001.004971.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Mu-

nicipal da Fazenda, informa que a licitação acima resultou fracassada, por não haver número mínimo de participantes.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 100/06 PROCESSO 003.080026.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação

OBJETO: Mangueiras de borracha água-ar

LOTE 1 - TATUI BORRACHAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 2 de março de 2006.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 2/06 PROCESSO 003.080034.06.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
na público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

OBJETO: Borracha em lençol

ITEM 1 - Agisul Produtos Industriais Ltda.

ITEM 2 - Ferragem Ponto Sul Ltda.

CONVITE 8/06 PROCESSO 003.080042.06.6

OBJETO: Corda creosotada

ITEM 1 - Ferragem Ponto Sul Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 3 de março de 2006

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO
Respondendo pela Seção de Compras

PREGÃO FÍSICO 5/06 PROCESSO 003.080090.06.2

OBJETO: Aquisição de Produto Químico para Tratamento de Água (Hidróxido de Sódio).

ABERTURA das propostas: 16 de março de 2006, às 9h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Barrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.



EXTRATO DE CONTRATO 33/06

MODALIDADE: Convite 1/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de EPIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500,00.

VIGÊNCIA: cinco meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2006 e findando em 13 de julho de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO 35/06

MODALIDADE: Convite 1/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Francisco E. A Fonte.

OBJETO: fornecimento parcelado de EPIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500,00.

VIGÊNCIA: cinco meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2006 e findando em 13 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE TOMADA DE PREÇO 5/06 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Aquisição parcelada de EPIS

A COMPANHIA CARRIS torna pública a impugnação do edital do certame em epígrafe proposta pela empresa SBPR Sistema Brasileiro de Proteção Respiratória Ltda. O teor completo da impugnação encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.

TOMADA DE PREÇO 5/06 JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: Aquisição parcelada de EPIS

A COMPANHIA CARRIS torna pública a denegação da impugnação do edital do certame em epígrafe protocolada pela empresa SBPR Sistema Brasileiro de Proteção Respiratória Ltda. O teor completo do julgamento da impugnação encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/06 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para suspensão

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda. (Lote 4); Posto de Molas Zarichta e Molski Ltda. (Lote 1, Lote 2, Lote3, Lote 5, Lote 6).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.5 da errata do edital, as empresas: Metropolitana de Veículos Ltda., A Diesel Distribuidora de Peças para Veículos Ltda., Ouro Preto Distribuidora de Molas e Peças Ltda.

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS 4/06 PROCESSO 001.000197.06.8 RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de luz e som para o Prêmio Açorianos e Tibicuera para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Texas Áudio Sistemas	3.690,00	1º LUGAR
Ângela Beatriz da Costa Salomão	4.870,00	2º LUGAR

A proposta da empresa Sonorização 3ª Odysséia Ltda. foi desclassificada por apresentar em sua planilha de custos os valores de impostos, devidos ou não, acrescidos ao valor de sua proposta, onerando, dessa forma, o Município.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis referentes à fase de propostas a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA NOTIFICAÇÕES

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre.

NOTIFICADO: Cristiano Trein, Travessa Fonte da Saúde, 47, apartamento 802, Bairro Rio Branco CEP: 90520-220 Porto Alegre/RS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura Sergius Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, vem notificar **CRISTIANO TREIN**, da aplicação da pena de multa no valor de R\$ 4.729,63, por descumprimento do prazo de execução do projeto cultural denominado "Lótus", nos termos do contrato administrativo registrado na Procuradoria Geral do Município sob o número 018351, folha 161, Livro 288-D, nos autos do processo 001.038824.00.0, nos termos do artigo 87 da Lei 8666/93, devendo pagá-la no prazo de 30 dias, mediante DAM a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Cultura, ou apresentar.

Fica assegurado ao notificado o prazo de cinco dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo, por escrito, junto à Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência, 453, onde o processo administrativo mencionado ficará à disposição para consulta.

O não pagamento da multa ou não apresentação do recurso nos prazos acima implicará a inscrição do valor devido em dívida ativa do Município na Secretaria Municipal da Fazenda, para posterior cobrança extrajudicial ou judicial.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre / Secretaria Municipal da Cultura

NOTIFICADO: Sérgio Leites Etchichury

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal da Cultura, Sergius Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, vem notificar **SÉRGIO LEITES ETCHICHURY** para que apresente relatório final, comprovação de retorno de interesse público e prestação de contas do financiamento do projeto cultural denominado "Teatro Brasileiro - Brasil Contemporâneo", no prazo de 30 dias, nos termos do Edital do Concurso 2/02, do contrato administrativo registrado na Procuradoria Geral do Município sob o número 24594, folhas 5-6, Livro 369-D e do processo 001.012087.02.5, à disposição na Gerência do FUMPROARTE (Av. Independência 453); sob pena de, não o fazendo neste prazo, serem-lhe aplicadas as penas previstas no Contrato e na Lei 8.666/93, a saber: rescisão contratual, multa, impedimento de contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2006.

PROCESSO 001.013151.03.7

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre.

NOTIFICADO: Alexandre Ferreira Flores, Rua: R. Fontoura Xavier 795 – B. Sta. Helena 96503-281 Cachoeira do Sul RS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Sr. Secretário Municipal da Cultura, Sergius Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, vem notificar **ALEXANDRE FERREIRA FLORES** da aplicação de multa no valor de R\$ 2.438,83 por cumprimento irregular do objeto do contrato de financiamento do projeto cultural Caminho dos Engenheiros, registrado na Procuradoria Geral do Município sob o número 27213

folha 12, Livro 400-D.

O Notificado tem prazo de 15 dias para pagar a quantia supra referida, mediante depósito no Banco da Amazônia S/A (BASA), agência 41-Porto Alegre, conta 202.016-5 FUMPROARTE; ou, querendo, apresentar recurso administrativo.

Fica notificado, também, para regularizar a documentação referente à prestação de contas, no mesmo prazo acima.

O não atendimento ao objeto desta notificação, no prazo concedido, implicará inscrição em dívida ativa e aplicação, também, da pena de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, pelo prazo de dois anos, nos termos do Artigo 87 da Lei 8666/93.

O expediente administrativo ficará à disposição do Notifica-

do, no prazo de 15 dias, na Gerência do Fumproarte, na Av. Independência 453.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



PREGÃO ELETRÔNICO 1/06

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A torna pública que esta aberta a fase de acolhimento de propostas da licitação abaixo.

OBJETO: Aquisição de Software Transcad.

ABERTURA das propostas: às 9h do dia 2 de março de 2006 .

INÍCIO de disputa: às 10h 30min do dia 2 de março de 2006 .

LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br, onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qual-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
quer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.
Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 2/06

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 9/06 Processo

008.000640.06.9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação
CONTRATADA: Mamãe Deixa – Recreações Infantis Ltda. CNPJ 89.174.981/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recreação para os filhos dos funcionários da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A .

PRAZO: 30 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

VALOR: R\$ 8.800,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo - Financeira.



LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 21/06 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSOS 272/06 E 273/06

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis (200 ml) para água e de sacos para lixo (100 l), na cor preta.

LOTES 1 e 2: Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.

Câmara Municipal de Porto Alegre TOMADA DE PREÇOS 1/06

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão Especial de Licitação decidiu suspender, momentaneamente, a Tomada de Preços 1/06 (Processo 6310/05) cujo objeto é a contratação de empresa para fins de locação e instalação de equipamentos reprográficos novos neste Legislativo, sendo um para cópias em preto e branco, de pequeno porte, e outro para cópias coloridas, haja vista as novas informações do Setor de Mimeografia deste Legislativo e a necessidade de análise das especificações do equipamento reprográfico para cópias coloridas.

Em 3 de março de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 33/06 PROCESSO 795/06

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de escritório.
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 16 de

março de 2006.

ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 16 de março de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 16 de março de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO 34/06 PROCESSO 796/06

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de escritório.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 16 de março de 2006.

ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 16 de março de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 15h30min do dia 16 de março de 2006.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 6 de março de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO 3/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 16 NOTEBOOK Intel Pentium M 725 e 10 NOTEBOOK Intel Pentium M, conforme especificações do Anexo I integrante do presente edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Abertura de Propostas	17 de março de 2006	9h
Início da Disputa	20 de março de 2006	9h30min

O tempo de disputa será de cinco minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procompa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1431

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: W E Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo automóvel, placas IKK1573, pelo de placas IMC3342.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2006.

JOÃO LOPES FERRÃO,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público resultado do julgamento da fase de habilitação, conforme segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 4 / 001.057630.05.4

OBJETO: execução de serviço de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na zona sul, no Município de Porto Alegre.

EMPRESAS HABILITADAS:

COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e

Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

EMPRESA INABILITADA:

Celestine Construções e Terraplanagens Ltda.

A Ata de Julgamento da fase de habilitação encontra-se afixada, no mural do átrio do Departamento, fica aberto o prazo recursal de cinco dias, conforme o disposto no inciso I e § 3.º, do artigo 109 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.072828.01.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Hospitrate Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Carta-Contrato.

PRAZO: 12 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2006.

PREÇO: R\$ 200,00 mensais.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Porto Alegre, 3 de março de 2006.

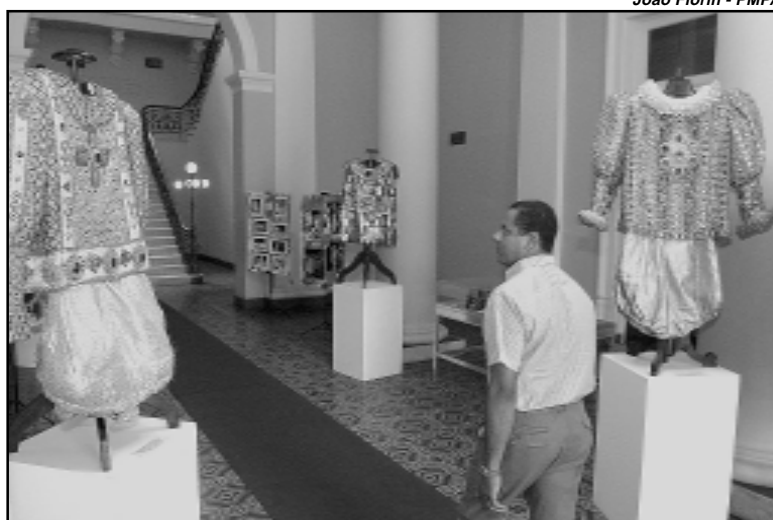
PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

Exposição sobre Vicente Rao ganha mais uma semana

Devido ao grande interesse demonstrado pelo público, prossegue por mais uma semana a exposição “O eterno rei – Vicente Rao”, montada no Paço Municipal. A mostra reúne fantasias, objetos e fotografias daquele que é considerado o melhor Rei Momo do Carnaval de Porto Alegre. Durante 22 anos, de 1950 a 1972, Vicente Rao reinou absoluto nos festejos carnavalescos da capital gaúcha.

Montada pela coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), em parceria com o Museu Joaquim Felizardo, a exposição estava prevista para ser encerrada no dia 3 de março. Segundo a coordenadora da Memória Cultural da SMC, a repercussão obtida entre os visitantes motivou o prosseguimento da mostra.

Troféus de bronze, luvas, sandálias, anéis de lação, coroa, colar de metal, braceletes, túnicas, além de



João Florin - PMPA

Mostra reúne fantasias de 1950 a 1972

outros adereços que compunham a imagem do Rei Momo, estão expostos ao lado de fotografias que registram as atividades de Rao como chefe da corte carnavalesca.

Prefeitura e Senac preparam jovens ao mercado de trabalho

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), abre inscrições amanhã para os cursos de capacitação profissional do projeto Cidadania e Paz. Serão abertas vagas para cursos de instalador elétrico, pintor predial e customização (reforma e reciclagem de vestuário para alunos a partir de 14 anos).

O objetivo do projeto é afastar o jovem da violência e da criminalidade, preparando-o para o mercado de trabalho. O curso destina-se aos jovens entre 18 e 24 anos, desempregados, com ensino fundamental incompleto (mínimo quatro anos de estudo) e renda familiar até três salários mínimos. Para fazer a inscrição é necessário uma cópia do comprovante de residência, RG ou CPF, endereço completo e telefone.

Os cursos, com início previsto para a segunda quinzena de março, foram elaborados a partir da demanda das pró-

prias comunidades para oferecer qualificação e preparo ao mercado de trabalho.

Locais de inscrição

- Loteamento Chapéu do Sol - NCC Belém, Avenida Juca Batista, 7570 (fundos)
- Loteamento Cavalhada - EMEF Neuza Brizola, Rua Mons. Rubem Neis, s/n
- Vila Asa Branca - Igreja Evangélica
- Timbaúva - Módulo da Fasc, Rua Imão Faustino João, 89
- Vila Conceição - Pequena Casa da Criança, rua Mário de Artagão, 13
- Vila Tronco - EEEF Álvaro Mota e Silva, Rua Dona Helena, 1000
- Lupicínio Rodrigues - SMDHSU, Rua João Alfredo, 607
- Cosme e Galvão - Associação Comunitária, Rua Luis Cosme, 505
- Restinga - Centro Administrativo Regional (CAR) Restinga, Rua Antônio R M Leite, 50

Fasc investe na qualificação dos funcionários

Supervisores da rede de assistência básica e especializada, gerentes e coordenadores administrativos da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) participam nesta quarta-feira, dia 8 de março, do curso de capacitação promovido pela Fasc com apoio do Banrisul. O objetivo é qualificar o atendimento na rede de assistência social da Prefeitura. O curso será realizado no auditório da Fundação Pão dos Pobres (Rua República, 801), entre 8h30 e 17h30.

O ciclo de palestras terá a exposição do economista e

especialista em gestão pública, Luiz Fernando Cunha Zorovich, que abordará o tema Processo de Gestão na área social. Também será apresentado o case do Banrisul na área de supervisão. As atividades prosseguem à tarde com o painel Ação Supervisora e as atividades da rede especializada e rede básica da Fasc. A professora Carla Zitto falará sobre o papel da supervisão: ação, reflexão e diálogo para a integração das ações. A estimativa é de que cerca de 60 funcionários participem das atividades.

Smam altera horários de atendimento ao público

A partir de sexta-feira, dia 10, a equipe administrativa da Supervisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) altera seu horário de atendimento ao público. As equipes de ar, água, solo, poluição sonora e poluição visual, além do licenciamento ambiental e da coordenação de ambiente natural, recebem demandas de segunda a quinta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30. As sextas-

feiras passam a ter expediente interno para agilizar o andamento dos processos. O licenciamento ambiental é o instrumento de gestão ambiental que orienta a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL

Azuizinhos terão identificação

A Câmara Municipal aprovou projeto de lei que torna obrigatória a identificação visual dos agentes de trânsito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). De acordo com o projeto, os fiscais deverão colocar no uniforme o nome e sobrenome de cada profissional, além da tipagem sanguínea e número de matrícula.

Projetos em discussão

O plenário da Câmara Municipal está examinando os seguintes projetos de lei:

PEIXE - Criação da Feira do Peixe da Restinga. A ser realizada anualmente na Semana Santa, coincidindo com a Feira do Peixe de Porto Alegre, essa atividade deverá integrar o Calendário de Eventos Oficiais da Cidade.

EVASÃO - Criação da Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar, a ser realizada anualmente em setembro. Visa garantir a permanência de crianças e adolescentes nas escolas; conscientizar educadores, famílias e alunos quanto à importância da educação formal e criar espaços de reflexão que definam metas e caminhos para que os jovens atinjam seus objetivos.

ANEMIA - Criação da Semana Municipal de Controle da Anemia Ferropriva, a ser promovida anualmente em março. Esse tipo de anemia ocorre principalmente entre os seis meses e seis anos de idade e consiste na privação de ferro, elemento essencial na constituição da hemoglobina.

BAIRROS - Criação do Bairro Jardim Vila Nova. O novo bairro desmembra-se da Vila Nova, sendo limitado pela área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: encontro da Avenida Monte Cristo com a Rua Atilio Superti, por esta rua até a Rua Pedro Rodrigues Bitencourt, da Rua Derocy Giacomo da Silva até a Rua Fernando Pessoa, desta até a Avenida Romeu Samarani Ferreira, desta até a Rua Ventos do Sul, desta até a Rua Marcos Wainstein, desta até a Rua Capitão Amarante Xavier, desta até a Rua Carlos José Michelon, desta até a Rua Frei Albino Aresi, desta até a Rua Brigadeiro Leonardo Teixeira Collares, desta até a Rua Enfermeiro Ventura, e desta até a Rua Atilio Superti.

Mostra apresenta acervo de Cattani

A Câmara está expondo, no Salão Adel Carvalho, o acervo do estilista gaúcho Dyrson Cattani. A mostra, que fica até 10 de março, conta com máscaras, fantasias de carnaval, desenhos de vestidos e fotos. A exposição combina a biografia do homenageado com a história da moda brasileira. O estilista surgiu no cenário gaúcho e nacional nos anos 50, época em que a moda começou a se organizar de forma sistemática. Autodidata, Cattani aprendeu desenho com o pai e costura com a mãe. Foi pioneiro em realizar fantasias para escolas de samba de Porto Alegre.

Carnaval no Porto Seco

O Jornal da Câmara (Canal 16 da NET) desta semana mostra os melhores momentos do Carnaval de Porto Alegre em 2006. A equipe de reportagem da TV Câmara acompanhou todos os desfiles do Grupo Especial, realizados no Complexo Cultural do Porto Seco, e apresenta detalhes das escolas e a opinião do público. Edições do programa são apresentadas diariamente às 13 horas e às 22 horas, de segundas a sextas-feiras. O Jornal da Câmara é também reprisado sábados e domingos às 13 horas e às 18h30min.